

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 26 de agosto de 2019 • Nº 160

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.452, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

*Fixam vagas para o Curso de Formação de Cabos PM/2019 e Curso de Formação de Sargentos PM/2019, da Polícia Militar do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 68, de 23 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 168, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO a Proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, constante do Ofício nº 255/2019-GCG, de 02 de maio de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas 240 (duzentas e quarenta) vagas para o Curso de Formação de Cabos PM/2019 e 240 (duzentas e quarenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos PM/2019, ambos da Polícia Militar do Piauí.

Parágrafo único. As vagas serão preenchidas, dentro de cada Curso de Formação, pelos seguintes critérios, nos termos do §1º, I e II, do art.13 da Lei Complementar nº 68/2006, alterada pela Lei Complementar nº 168/2011:

I- 192 (cento e noventa e duas) vagas pelo critério de antiguidade, equivalentes ao percentual de 80% (oitenta por cento) do total de vagas.

II- 48 (quarenta e oito) vagas pelo critério de seleção interna (concurso interno), equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas.

Art. 2º O concurso interno referido no art. 1º anterior será realizado pela Polícia Militar do Piauí, através de edital específico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de AGOSTO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 461

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 169/2019

Teresina (PI), 08/08/ 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.010119/18-75, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF;

Considerando que a Portaria nº 290/2018 GAB/SEADPREV, publicada em 03.12.2018, Doe nº 224, pág. 04, teve sua vigência expirada em 03.06.2019, os efeitos legais desta retroagem à data de vencimento da anterior;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, **especificamente** nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando registro de preços para futura aquisição de implementos agrícolas, trator e equipamentos para fortalecimento da produção agrícola no Estado do Piauí, conforme solicitação no ofício 15.101-564/2019-GS, Processo Administrativo nº AA.002.1.005102/19-78.



**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

§ 1º Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatada quaisquer necessidade de ajuste e /ou alterações em seu conteúdo, que acarrete inclusive a necessidade de publicação de errata, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of. 1556



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 2247/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1378P. 21 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSÉ ANTONIO FELIX**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR - AGENTE OP. DE SERVIÇO**, padrão A, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0336840**, portador do CPF nº: **152.844.683-68**, falecido em **06/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 984,49 (Novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)/C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	984,49
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	13,51
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS SANTOS FELIX	12/09/1944	Cônjuge	184.320.263-87	06/05/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2019.

**PORTARIA GP Nº 2265/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.0881P. 20 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **SALOMÃO JOSÉ DE BRITO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE ADMIN. FINANCEIRA**, padrão E, classe III, do quadro de pessoal da **GERENCIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI**, matrícula nº. **0055301**, portador do CPF nº: **047.257.863-49**, falecido em **23/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5283,43 (Cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.171,70
VPNI - URP .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	798,31
VANTAGEM EXTRA .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	840,53
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	472,89
<b>TOTAL</b>		<b>5.283,43</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)

ELENIR COUTINHO DE OLIVEIRA BRITO	22/08/1943	Cônjuge	096.762.363-49	24/04/2019	VITALÍCI 0	100,00	5.283,43
--	------------	---------	----------------	------------	---------------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2019.

**PORTARIA GP Nº 2266/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.0468P, 20 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO GOIANO LIMA**, outora ocupante do cargo **VIGIA - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível A, classe 1, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0336378**, portador do CPF nº: **153.023.853-68**, falecido em **14/02/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)/C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	918,15					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	79,85					
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOAQUINA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	21/03/1946	Cônjuge	566.618.433-49	14/02/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2019.

**PORTARIA GP Nº 2267/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1429P, 20 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO BATISTA RIBEIRO**, outora ocupante do cargo **ECONOMISTA**, nível E, classe III, do quadro de pessoal do **D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0052124**, portador do CPF nº: **099.740.837-53**, falecido (a) em **07/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 8572,29 (Oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	6.935,65
VPNI - URP .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	1.326,82
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	1.481,04
<b>TOTAL</b>		<b>9.743,51</b>
<b>CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.</b>		
(9.743,51 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 8572,29		

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
IRACEMA RAMOS FERREIRA RIBEIRO	24/11/1947	Cônjuge	561.192.401-87	07/06/2019	VITALÍCIO	100,00	8.572,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2019.

**PORTARIA GP Nº 2514/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1498P. 20 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **WILZODETE DA COSTA PEREIRA**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h** nível IV, classe A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0576883**, portador do CPF nº: **226.256.903-72**, falecido em **17/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3138,07 (Três mil e cento e trinta e oito reais e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.005,82					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	132,25					
<b>TOTAL</b>		<b>3.138,07</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA GABRIELLE DA COSTA PEREIRA ROCHA	09/08/1998	Filha Menor não emancipada	226.256.903-72	17/06/2019	09/08/2019	100,00	3.138,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019.

**PORTARIA GP Nº 2515/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 0800405-32.2019.8.18.0140, com documentação acostada e de conformidade com os Processos nº AA.227.1.000617/19 - 12 e nº 2018.07.1841P. 20 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes da segurada **ADRIANA MARIA FARIAS DE CARVALHO VALADARES**, outora ocupante do cargo **AUX. TÉCNICO - AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, nível A, classe III, do quadro de pessoal da **DIR. UNID. DE VIGIL. E ATENÇÃO A SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0040088**, portador do CPF nº: **273.691.373-68**, falecida em **16/09/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1349,98 (Um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº	1.331,94

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Segunda-feira, 26 de agosto de 2019 • Nº 160

	6.933/16						
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94						18,04
<b>TOTAL</b>							<b>1.349,98</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZ FRANCISCO VALADARES FILHO	23/09/1964	Cônjuge	373.761.103-30	16/09/2018	VITALÍCIO	33,33	449,99
IZABEL DE HOLANDA CARVALHO VALADARES	05/03/2002	Filho (a) Menor não emanc	273.691.373-68	16/09/2018	05/03/2023	33,33	449,99
LUIZ FRANCISCO CARVALHO VALADARES	04/10/2004	Filho (a) Menor não emanc	273.691.373-68	16/09/2018	04/10/2025	33,33	449,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

**PORTARIA GP Nº 2516/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº0800405-32.2019.8.18.0140, documentação acostada e de conformidade com a recomendação dos Processos nº AA.227.1.000617/19 - 12 e 2018.07.1842P. DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes da segurada **ADRIANA MARIA FARIAS DE CARVALHO VALADARES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 20h**, nível I, classe **SL**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **1078968**, portador do CPF nº: **273.691.373-68**, falecido (a) em **16/09/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1725,59 (Um mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.725,59
<b>TOTAL</b>							<b>1.725,59</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZ FRANCISCO VALADARES FILHO	23/09/1964	Cônjuge	373.761.103-30	16/09/2018	VITALÍCIO	33,33	575,20
IZABEL DE HOLANDA CARVALHO VALADARES	05/03/2002	Filha Menor não emanc	273.691.373-68	16/09/2018	05/03/2023	33,33	575,20

LUIZ FRANCISCO CARVALHO VALADARES	04/10/2004	Filho Menor não emanc	273.691.373-68	16/09/2018	04/10/2025	33,33	575,20
-----------------------------------	------------	-----------------------	----------------	------------	------------	-------	--------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

**PORTARIA GP Nº 2517/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1556P. 21 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA FLORACI CASTRO FERNANDES MELO**, outrora ocupante do cargo **ATENDENTE - AGENTE TEC. DE SERVIÇO**, padrão D, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0452858**, portador do CPF nº: **183.083.173-91**, falecida em **26/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1201,57 (Um mil e duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VANTAGEM PESSOAL.	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04						3,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94						35,99
VENCIMENTOS.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.162,58
<b>TOTAL</b>							<b>1.201,57</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GIOVANI GUERRA DE MELO	08/07/1951	Cônjuge	048.138.803-63	26/06/2019	VITALÍCIO	100,00	1.201,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2019.

**PORTARIA GP Nº 2518/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1567P. 21 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor dos dependentes da segurada **MARIA DO CARMO SARAIVA LIMA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, nível IV, classe **SE**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0733440**, portador do CPF nº: **207.837.793-72**, falecida em **13/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4205,96 (Quatro mil e duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						4.062,18
GRATIFICAÇÃO	ART. 127 DA LC Nº 71/06						143,78

ADICIONAL.							
TOTAL							4.205,96
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE MANOEL DA SILVA	25/09/1970	Cônjuge	814.661.533-34	13/07/2019	VITALÍCIO	33,33	1.401,99
FABRICIO SARAIVA SILVA	24/06/2002	Filho Menor não emanc	079.568.403-76	13/07/2019	24/06/2023	33,33	1.401,99
EULALIA SARAIVA SILVA	07/07/2000	Filha Menor não emanc	070.513.563-21	13/07/2019	07/07/2021	33,33	1.401,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2019.

**PORTARIA GP Nº 2519/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1391P. 22 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **FERNANDO FRANCISCO SOARES**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0119059**, portador do CPF nº: **145.121.573-87**, falecido em **13/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.478,94**, (três mil. quatrocentos de setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº6.173/12 ACRESCENTADA PELOART.1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.431,20					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.478,94</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA SOARES	12/09/1964	Cônjuge	432.773.733-04	13/06/2019	VITALÍCIO	100,00	3.478,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2019.

**PORTARIA GP Nº 2520/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** Processo nº 2019.07.1140P. 22 DE AGOSTO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 5º da CF/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da

dependente do segurado **MILTON FRANCISCO DE ARAÚJO**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **199974P**, portador do CPF nº: **078.011.573-20**, falecido em **16/02/1980**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.575,36**, (Três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº6.173/12 ACRESCENTADA PELOART.1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16						3.431,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						144,16
<b>TOTAL</b>							<b>3.575,36</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA LUCIA ARAUJO	21/07/1959	Filho Inválido	622.433.773-06	30/05/2019	VITALÍCIO	100,00	3.575,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2019.

Of. 3917



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Portaria GSF nº 169/2019 Teresina (PI), 02 de agosto de 2019.**

Concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **SERRA DE IBIAPINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CAGEP sob o nº **19.627.626-8**.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convênio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 267, inciso IX do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia,

**CONSIDERANDO** que dispõe o Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante no processo protocolo sob nº 0066.000.06483/2018-0

**RESOLVE**

Art. 1º Fica credenciado, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **SERRA DE IBIAPINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, inscrito no CAGEP sob o nº **19.627.626-8** e no CNPJ/MF sob o nº **29.554.549/003-71**, localizado na Ave. Universitária, Andar 05, Sala 512, Edifício Diamond Center, nº 750, bairro Fátima, em Teresina – PI, ora denominada **BENEFICIÁRIA**, para operar nos termos desta Portaria.

Art. 2º Em opção à utilização de quaisquer outros créditos fiscais, nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes destinados a **BENEFICIÁRIA**, que opere exclusivamente como concessionária de transmissão de energia, para implantação de sua rede, ficar reduzida a base de cálculo do ICMS em 40% (quarenta por cento), observadas as seguintes condições para fruição do benefício:



I – o imposto pago nos termos deste artigo, bem como o imposto destacado no documento fiscal de aquisição não poderão ser lançados ou utilizados como crédito fiscal pela **BENEFICIÁRIA**;

II – a **BENEFICIÁRIA** não poderá ter crédito tributário inscrito em dívida ativa, exceto se estiver com a exigibilidade suspensa;

III – as transferências subsequentes dos bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes ocorrerão com integral da base de cálculo.

Art. 3º A **BENEFICIÁRIA**, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couberem as demais normais tributárias em vigor.

Art. 4º O benefício fiscal, de que trata esta Portaria, fica condicionado à vigência do benefício estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais até 31 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2019.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Secretário da Fazenda

**PORTARIA SUPREC Nº 089/2019 Teresina (PI) 19 de junho de 2019.**

Credencia em regime especial de tributação do ICMS nº 47/2019, o estabelecimento da empresa **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no **CAGEP** sob o nº **19.433.658-1**, para estorno de débito nas operações de devolução de mercadorias recebidas em transferência sujeitas à substituição tributária, nos termos em que indica.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer UNATRI nº 036/2019, de 07/02/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0104.0006.02001/2018-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no **CAGEP** sob o nº **19.433.658-1** e no **CNPJ/MF** sob o nº **06.626.253/0085-60**, estabelecida na Rua Desembargador Pires de Castro, 290, Teresina – Piauí, em regime especial, para autorizar o estorno de débito na Declaração de Informações Econômico-Fiscais e na Escrituração Fiscal Digital, nas operações de devolução de mercadorias recebidas em transferência sujeitas à substituição tributária de seu Centro de Distribuição localizado no Ceará, com **CNPJ nº 06.626.253/0124-00**, nas seguintes condições:

I – Na nota fiscal de devolução da transferência:

a) Deve ser aplicada a mesma alíquota e base de cálculo constante do documento que acobertar a operação anterior de recebimento da mercadoria;

b) Devem ser indicadas no campo “Informações Complementares”, o número, a data da emissão, a chave e o valor da operação do documento que acobertar a operação anterior de recebimento da mercadoria;

c) Deve ser utilizado o **CFOP 6.409** – Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

II – o beneficiário deste regime especial deve manter relatório mensal de apuração do estorno de débito, pormenorizado por mercadoria, com as informações das notas fiscais de devolução e apresentá-lo sempre que solicitado por Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, no prazo de cinco dias a partir da ciência da intimação.

§1º O descumprimento das condições impostas nos incisos I e II deste artigo implica a perda imediata do regime especial previsto nesta Portaria, a exigência do pagamento do valor do imposto estornado e a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelamento, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

**CIENTIFFIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente da Receita

**Portaria SUPREC nº 097/2019 Teresina, 27 de junho de 2019.**

Prorroga a vigência do **REGIME ESPECIAL nº 165/2018**, concedido ao estabelecimento da empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CAGEP** sob o nº **19.461.535-9**, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. Nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 0105.000.00955/2019-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, a vigência do **Regime Especial nº 165/2018**, aprovado pela **Portaria SUPREC nº 159/2018**, de 28 de setembro de 2018, que credencia o estabelecimento da empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CAGEP** sob o nº **19.461.535-9**, e no **CNPJ/MF** sob o nº **08.516.958/0001-41**, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. Nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período de 1º de maio de 2019 até o dia 30 junho de 2020.

**Publique-se.**

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC**, em Teresina (PI), 27 de junho de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendência da Receita Estadual

**Of. 127**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 - 205 /GS/2019

Teresina (PI), 21 de Agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **DANIEL SANTOS ANDRADE, Gerente Técnico – Operacional CPF nº 007.571.003-09**, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/ os arts. 61 e 68 da Lei Estadual nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFQUE-SE E CUMPRASE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1172



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL

**PORTARIA Nº 320, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**Dispensa Oficial da função de Presidente da Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí (JMS/PMPI).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Presidente da Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí (**JMS/PMPI**) o Coronel QOSPM NVRR **OSÉAS RODRIGUES MAGALHÃES**, RGPM 10.7570-86.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 321, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**Dispensa Oficial da função de Diretor de Saúde da Polícia Militar do Piauí (DS/PMPI).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei

nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e **CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Diretor de Saúde da Polícia Militar do Piauí (**DS/PMPI**) o Coronel QOSPM NVRR **OSÉAS RODRIGUES MAGALHÃES**, RGPM 10.7570-86.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 322, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (**COPOM/PMPI**) o Major QOPM **AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA**, RGPM 10.12131-98.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 323, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**Dispensa Oficial da função de Subdiretor de Saúde da Polícia Militar do Piauí (DS/PMPI).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Subdiretor de Saúde da Polícia Militar do Piauí (**DS/PMPI**) o Tenente-Coronel QOPM **SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO**, RGPM 105195563-9.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 324, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**Designa Oficial para a função de Diretor de Saúde da Polícia Militar do Piauí (DS/PMPI).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Diretor de Saúde da Polícia Militar do Piauí (DS/PMPI) o Major QOPM AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA, RGPM 10.12131-98.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 325, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**Designa Oficial para a função de Subdiretora de Saúde da Polícia Militar do Piauí (DS/PMPI).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Subdiretora de Saúde da Polícia Militar do Piauí (DS/PMPI) a Capitã QOPM DIANA PAULA DASILVA, RGPM 10.11377-94.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 326, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 034/CPL/2019 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento

ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 292/2019/CPL/PMPI, de 14.08.2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Tenente-Coronel QOPM RUBENS FERREIRA LOPES, Matrícula 014081-03, o 2º Tenente QEOPM JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES, Matrícula 013640-9 e o Capitão QOPM FERDINAND LIRA, Matrícula 014259-0, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 034/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº **07.239.237/0001-79**, que tem como objeto a aquisição de água mineral, referente ao Processo AA.028.1.007753/33-PMPI.

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 014/2019/SEPRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a promoção de Ex-Cabo PM à graduação de 3º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

**CONSIDERANDO** que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

**CONSIDERANDO** os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Investigação (CTI), instaurada pela Portaria nº 003/CTI/2019-SEPRO de 31/05/2019, e ainda, a Proposta da Comissão de Promoção de Praças nº 02/2019-SEPRO de 19/08/2019,

que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *post mortem* do Ex-Cabo PM 10.10378-94 PAULO AFONSO MEDEIROS DE CASTRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o Ex-Cabo PM 10.10378-94 **PAULO AFONSO MEDEIROS DE CASTRO**, pelo critério *post mortem*, à graduação de 3º Sargento PM, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

**Art. 2º.** Determinar à DGP que adote as medidas necessárias junto à SEADPREV quanto à repercussão financeira do ato de promoção *post mortem*.

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** – Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMPI

**Of. 108**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA GAB. Nº 053/2019**

Teresina, 12 de agosto de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

**CONTRATADO: NIWALBER CARMO NEGREIROS.**

**CONTRATO:** 17/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.007373/16-95

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Consultor Individual especializado em Hidrogeologia para o Projeto-Pilares de Crescimento e Inclusão Social.

**FISCAL TITULAR:** ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA – mat. 333594-1

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 054/2019**

Teresina, 12 de agosto de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

**CONTRATADO: ANA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO.**

**CONTRATO:** 10/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.007373/16-95

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Consultor Individual especialista em qualidade de água, para o Projeto-Pilares de Crescimento e Inclusão Social.

**FISCAL TITULAR:** ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA – mat. 333594-1

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 648**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

**PORTARIA HRTN Nº 114/2019**

**Florianópolis-PI, 08 de agosto de 2019**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na estrutura administrativa

**RESOLVE:**

Art. I – EXONERAR a partir de 08 de agosto de 2019, a servidora **ANTONIA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula 168431-X e CPF Nº 553.225.223-87, da função de Chefe de Finanças do Hospital Regional Tibério Nunes.

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada qualquer disposição contrária;

Art. III – Publique-se no Diário Oficial;

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em Florianópolis – PI, 08 de agosto de 2019.

  
**Davyd Teles Basílio**  
Diretor Geral HRTN

**Of. 154**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA GSE/ADM Nº0164/2019

Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria GSE/ADM nº0097/2019, de 24 de junho de 2019;

**Art. 2º** Designar os servidores **Rosimeire de Moura Andrade** matrícula de nº130702-9 e CPF: Joelma Ferreira Cantuária matrícula de nº807094-6 e CPF: e Lidia Rangel Pessoa e Silva matrícula de nº 333209-8 e CPF:785.834.703-91 representantes da SEED – PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Nsº002/2016, 282/2017 e 065/2016, celebrados respectivamente com as empresas **SERFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ Nº10.013.974/0001-63 e **CET SEG SEGURANÇA ARMADA** CNPJ Nº08.644.690/0001-23 que tem por objeto SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA e VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA PATRIMONIAL ARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

**Art. 3º** Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 4º** Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2019.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0165/2019

Teresina, 15 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria GSE/ADM nº0303/2018 de 11 de Setembro de 2018;

**Art. 2º** Designar como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a Sra. LAYLA DA COSTA SOARES, MATRICULA Nº700735-4, a Sra. CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula Funcional nº 058929-2 e a Sra. RAMIRA MARIA SANTOS TORRES NASCIMENTO, matrícula nº104022-7, CPF: representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 305/2017, celebrado com a empresa WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA – ME, CNPJ Nº08.250.014/0001-75 que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 9ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

**Art. 3º** Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 4º** Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de Agosto de 2019.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº 013/2019/VG

Teresina, 20 de agosto de 2019

A Vice-Governadora do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art.37 da Constituição Federal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANTÔNIA GENEIDE SANTOS, mat. nº 332628-4, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic – Sistema Eletrônico de Acesso à informação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se  
Cumpra-se

Maria Regina Sousa  
Vice-Governadora do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 2014/2019/VG

A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e ainda o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 11.434 de 14/07/2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do poder Executivo do estado do Piauí os Núcleo Setoriais de Controle de Gestão (NCG'S) bem como no Decreto Estadual nº 15, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/ 2011(Lei de Acesso à Informação).

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 004/2019/VG, publicada no DOE PI Nº 13, de 18/01/2019.

Art. 2º - Designar, os servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a partir 01 de abril de 2019, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no artigo 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004:

JARDYLA BORGES ALVARENGA, CPF: 639.403.613-72, RG: 10.12636-00-PMPI, Matrícula: 107710-4

MARA CRISTINA RIBEIRO MACHADO, CPF: 668.558.293-68, RG: 10.13530-06-PMPI, Matrícula: 179471-0

EDIWILSON NASCIMENTO DE ARAUJO, CPF: 755.330.573-15 RG: 10.12380-00-PMPI, Matrícula: 107590-0

JOSE CLÁUDIO LIMA RODRIGUES, CPF: 182.226.333-68 RG: 372.981-SSP-PI, Matrícula: 291832-3

Art. 3º - Compete, ainda, aos servidores designados, exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações; III- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de

documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e IV- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Vice-Governadoria do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 15 de agosto de 2019.

MARIA REGINA SOUSA  
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 137

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2019  
Processo Administrativo nº 006/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Gêneros Alimentícios Perecíveis, Frutas, Legumes e Verduras, Polpas de Frutas e Produtos de Padaria.

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, HOMOLOGO o resultado da licitação Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Gêneros Alimentícios Perecíveis, Frutas, Legumes e Verduras, Polpas de Frutas e Produtos de Padaria, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA	287.107,80
II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	J B RODRIGUES ME	246.724,48
III - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	LINDOMAR PEREIRA DE SOUSA - SACOLÃO HORIZONTE	80.700,00
IV - POLPA DE FRUTAS	J ALBINO M COELHO	14.287,50
V - PRODUTOS DE PADARIA	LINDOMAR PEREIRA DE SOUSA - SACOLÃO HORIZONTE	45.000,00

Publique-se, no local de costume, o presente termo de homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Valença do Piauí-PI, 23 de agosto de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros  
Diretora Geral

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009436/19-65.  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 283/19.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,  
**DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0006733-83.2016.4.01.4000.**  
**OBJETO:** Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos revestidos de BICALUTAMIDA 50MG para o paciente **ADROALDO RODRIGUES DOS SANTOS.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009593/19-27.  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 281/19.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,  
**DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0810154-73.2019.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) frascos-ampolas de NIVOLUMABE 10mg/ml, solução injetável com 10ml (100mg) para a paciente **MARIA DE LOURDES VILARINHO LEAL.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 56.998.982/0031-22.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 40.279,74 (quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º AA.900.1.017751/18-70  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 352/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,  
**DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800150-44.2018.8.18.0032.**  
**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos revestidos de DASATINIBE 20MG e 90 (noventa) comprimidos revestido de DASATINIBE 100MG, para o paciente **OSMAR SOUSA NETO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 37.772,16 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

### ADITIVO

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/19**

Fica alterado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 193/19 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de 319 (trezentos e dezenove) seringas preenchidas de LEUPRORRELINA 11,25MG PÓ LIOF. INJ. (SER. PREENCHIDA) GRUPO 1B, para Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF, por motivo de vencimento da proposta da empresa vencedora e atualização do valor da contratação, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 121, de 01/07/2019, página 38, na forma que se segue:

Onde se lê:

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**VALOR TOTAL:** R\$ 375.051,49 (trezentos e setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Leia-se:

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**VALOR TOTAL:** R\$ 391.288,59 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.000999/19-09  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 264/19.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801399-48.2018.8.18.0026.**  
**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) frascos de NIVOLUMABE 10MG/ML solução injetável c/ 4ML (40MG), para o paciente **JUSCELINO DO NASCIMENTO NUNES.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** BISTROL-MYERS SQUIBB LTDA..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.741,28 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.013362/19-13  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 278/19.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0804943-56.2019.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) frascos de NIVOLUMABE 10MG/ML solução injetável c/ 10ML (100MG), para a paciente **FRANCISCA DOS REIS CAVALCANTE DOS SANTOS.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** BISTROL-MYERS SQUIBB LTDA..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 80.559,48 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.018442/18-90.  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 322/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.006167-7.**  
**OBJETO:** Aquisição de 22.800g (vinte e dois mil e oitocentos gramas) de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO, COM ALERGIA OU INTOLERÂNCIA MÚLTIPLA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES MALTODEXTRINA, para o paciente **HEITOR OLIVEIRA SANTANA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.557.401/0001-22.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

DOADOR: Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí

DONATÁRIA: Prefeitura de São João do Piauí

OBJETO: Doação de um terreno medindo 37,60 (trinta e sete metros e sessenta centímetros) de frente por igual quantia aos fundos e 75,00 (setenta e cinco metros) de cada lado com uma área total correspondente a 2.820,00m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e vinte metros quadrados) localizados na Travessa Raimundo Porto, desta cidade, limitando-se para o lado direito, lado do sul com terreno da Secretaria de Agricultura: para o lado esquerdo com Júlio Germano e os vendedores; para os fundos, lado do poente com a Travessa Ministro Pedro Borges e pela frente com a via pública, Doc. fls. Nº 22 do Proc. nº AA.002.1.006394/19-58, de propriedade da DOADORA, livre de quaisquer ônus.

JUSTIFICATIVA: Para fins de construção do Centro Especializado da Mulher (Policlínica), atendendo ao interesse público amparado pela Lei nº 7.239 de 23 de julho de 2019.

CONDIÇÕES DA DOAÇÃO: A Prefeitura donatária tem obrigação de construir o Centro Especializado da Mulher (Policlínica) no local objeto da doação, no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Estado do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 18º, §1º da Constituição Estadual do Piauí e art. 35º, II e IV da Lei Complementar nº 28/2003, e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019

ASSINATURAS: Merlong Solano Nogueira – Secretário de Administração e Previdência – Doador e Gil Carlos Modesto Alves – Prefeito do Município de São João do Piauí – Donatário.

Of. 1553

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, instituída pela PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 159/19/16, de 10 de julho de 2019, vem dar publicidade à abertura do(s) processo(s), em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016.

### - PROCESSO AA.002.1.005553/19-48

- Protocolado em 09/07/2019

- Requerente: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - FUNPREV

- Empresa Requerida: Kaele Ltda

- CNPJ: 04.819.323/0001-62

- Objeto - Locação de Veículos

Teresina, 14 de agosto de 2019

Larissa Rocha Pires Ferreira

Amanda Leite e Silva Borges

Francisco Pereira da Silva

COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM  
LICITAÇÕES E CONTRATOS/SEADPREV

Of. 1560



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 - CMTP

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público- CMTP vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29, II da Lei 13.303/16 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 241/2019 Procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA FREIRE, CNPJ Nº 10.597.913/0001-90 ENDEREÇO: AV. DE SENBARGADOR PIRES DE CASTRO, 1161/B, BAIRRO MARQUÊS, TERESINA-PI,** pelo valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para fornecimento de impressão em tickets/bilhetes para esta Companhia Metropolitana de Transporte Público-CMTP, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 460202, Função 04, Subprograma 122, Programa 0090, Atividade/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Prazo de Vigência: 31/10/2019

Teresina, PI, 12 de Julho de 2019.

**PAULO CEZÁR DE SOUSA MARTINS**

*Diretor Presidente da CMTP*

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



### Errata extrato de Dispensabilidade de Licitação

Na Publicação do extrato de dispensabilidade de licitação publicada no dia 19/08/2019, DOE PI Nº 155, pg. 21, referente a empresa ECOPRAG SAUDE AMBIENTAL, onde se ler:

**Processo:** AA.015.1.000290/19-06

**Ordem de serviço:** nº 06 / 2019-GAMIL

**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

**Objeto:** serviço de desinsetização e desratização

**Empresa Selecionada:** ECOPRAG SAUDE AMBIENTAL

Valor: R\$ 8.348,00 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais)

**Fonte:** Tesouro Estadual

**Leia-se:**

**Processo:** AA.015.1.000290/19-06

**Ordem de serviço:** nº 06 / 2019-GAMIL

**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

**Objeto:** serviço de desinsetização e desratização

**Empresa Selecionada:** ECOPRAG SAUDE AMBIENTAL

Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

**Fonte:** Tesouro Estadual

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ – S/A – AGESPISA

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, com CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, representada por seu titular, o Senhor, Rafael Tajra Fonteles, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72 com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco “C”, Bairro São Pedro, Teresina-PI, doravante denominada CEDENTE, e a ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 06.845.747/0001-27, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 101-N, Bairro Cabral na cidade de Teresina/PI, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Genival Brito de Carvalho, portador do RG nº. 593.615 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº. 217.695.243-04, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo no artigo 18, § 1º, da Constituição Estadual, no art. 35, incisos II e IV, da Lei Complementar nº. 28/2003, e no couber na Lei Federal nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) poço tubular situado no Posto Fiscal de Guadalupe, na cidade de Guadalupe/PI.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Na data da assinatura do termo será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, sem gerar direito a indenização para a CESSIONÁRIA.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Se o bem cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

O bem ora cedido é para que a AGESPISA amplie a rede de abastecimento de água na parte alta da cidade de Guadalupe/PI nos Bairros Bela Vista e Cruzeta, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

### PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o bem ficando automaticamente rescindindo o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- I – Utilizar o bem para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;
- II – realizar a imediata reparação dos danos verificados no bem, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;
- III – submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos a reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
- IV – restituir o bem, finda a permissão, no estado em que o recebeu;
- V – consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do bem objeto da permissão;
- VI – arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento de água para o Posto Fiscal de Guadalupe (PI).
- VII – não ceder subcontratar, sublocar, emprestar ou de qualquer modo transferir o uso do bem no todo ou em parte, zelando pelo uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais estaduais ou municipais, referentes à utilização do bem cedido;

Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados podendo a CEDENTE se assim o preferir cumpri-la e cobrar as despesas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste Termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8666/1993.

**CLÁUSULA NONA** – Conforme a autorização do Secretário da Fazenda, contida no Ofício GSF nº. 382, de 13/05/2019, o presente Termo de Cessão aplica-se aos casos de cessão de bens públicos estaduais a órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Piauí.

**DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Fazenda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que depois de achadas conforme, na presença das testemunhas e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário de Fazenda  
CEDENTE

GENIVAL BRITO DE CRAVALHO  
Diretor Presidente da AGESPISA  
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01433/2019.

**ATO: ERRATA:** Conforme publicação no DOE Nº 042 do dia 28 de fevereiro de 2019, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018. **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Redução do valor contratado originalmente no contrato 013/2018, qual seja, R\$ 813.854,50 (oitocentos e treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em 27,296%, diminuição do valor total do contrato a quantia de R\$ 222.155,55 (duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em cumprimento de determinação imposta pela Resolução CGFR nº 001/2019, passando a ter o valor mensal de R\$ 591.698,95 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos). **LEIA-SE: OBJETO:** Redução do valor contratado originalmente no contrato 013/2018, qual seja, **R\$ 813.854,05 (oitocentos e treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**, em 27,296%, diminuição do valor total do contrato a quantia de R\$ 222.155,55 (duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em cumprimento de determinação imposta pela Resolução CGFR nº 001/2019, passando a ter o valor mensal de **R\$ 591.698,50 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** **SIGNATÁRIO:** NOUGA CARDOSO BATISTA. (Reitor – UESPI). **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07645/2019.

**ATO: ERRATA:** Conforme publicação no DOE Nº 151 do dia 12 de agosto de 2019, do Termo de Rescisão da Relação Contratual da **PROFESSORA NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO. ONDE SE LÊ: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL DA PROFESSORA SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. LEIA – SE: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL DA PROFESSORA NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO. SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04368/2019.

**ATO: ERRATA:** Conforme publicação no DOE Nº 155 do dia 19 de agosto de 2019, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado do **PROFESSOR ANTONIO LISBOA DE AGUIAR JÚNIOR. ONDE SE LÊ:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado do **PROFESSOR ANTONIO LISBOA DE ARAÚJO JÚNIOR. LEIA – SE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado do **PROFESSOR ANTONIO LISBOA DE AGUIAR JÚNIOR. SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05003/2019.

**ATO: ERRATA:** Conforme publicação no DOE Nº 155 do dia 19 de agosto de 2019, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado do **PROFESSOR JOÃO PEDRO ALVES DE AQUINO. ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05303/2019. **LEIA – SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05003/2019. SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 493

Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI), Termo de Homologação e Extrato de contrato. Proc. Administrativo 004/2019. Origem/modalidade: Carta convite nº 004/2019. Fundamentação legal: §3º, inciso III do art. 22 da lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI) CNPJ. 01.612.609/0001-84. Contratado: Medplus Eireli, CNPJ nº 11.401.085/0001-36. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente conforme Programas: Atenção Especializada em Saúde e Programa Estratégico Atenção Básica-Saúde mais perto de você do Ministério da Saúde. Valor total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) para o Lote I e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Lote II. Recursos: Ministério da Saúde, proposta nº 11504.416000/1180-1 Programa Atuação Especializada em Saúde; Programa Estratégico Atenção Básica-Saúde mais perto de você, Portaria nº 4061/2018 Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e Caio Augusto Cunha Viana, pela contratada. Data da assinatura: 23 de agosto de 2019.

P. P. 1909

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Objeto: Reforma do mercado Manoel Liberato Dias e Unidade Mista de Saúde Félix Barroso da Silva. Tomada de Preços nº 014/2019 - Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Paes Landim, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 09:00h do dia 12 de setembro de 2019, na sala de licitações na sede da prefeitura. Valor: R\$ 753.366,60. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Piauí, 230, Centro, Paes Landim - PI, bem como no site do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Convênio 007/2019 (Secretaria das Cidades - Governo do Estado do Piauí). Tel.: (89) 994151451.

Paes Landim, 22 de agosto de 2019.

WILSON ARAÚJO  
Presidente da CPL

**MOURA & CAMPELO LTDA** - CNPJ nº 34.417.264/0001-67, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da CERTIDÃO DE CADAS-TRO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (CCRH), de um poço tubular a ser perfurado na localidade, "MOURA & CAMPELO LTDA", Av. Lindolfo Monteiro, 2120, Horto, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 04' 01,30" S / 42° 47' 21,12" W, para reservar 2.880 m³/ano, para Outros Usos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 012/2019. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação de vias públicas no município de Santo Inácio do Piauí, conforme Convênio SICONV No. 880470/2018. Data/Horário de Abertura: 10.09.2019, às 10hs00min Local: sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 – Centro – Santo Inácio do Piauí – PI. Valor Previsto: R\$ 229.757,14 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Fonte de Recursos: Ministério das Cidades/Prefeitura de Santo Inácio do Piauí. Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado e no site do TCE.

Santo Inácio do Piauí - PI, 26 de Agosto de 2019

ALCIOMAR CARVALHO DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 1923



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019.

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 100/2019 que tem como objeto a Contratação da banda Aline Cabral publicado no DOE/PI nº 146 de 05 de agosto de 2019, pág.23, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: 100/ FLÁVIO NOGUEIRA JR

LEIA-SE:

FONTE DE RECURSOS: 100/ RUBEM MARTINS

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019.

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 103/2019 que tem como objeto a Contratação da banda Aline Cabral publicado no DOE/PI nº 146 de 05 de agosto de 2019, pág.23, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: 100/ FLÁVIO NOGUEIRA JR

LEIA-SE:

FONTE DE RECURSOS: 100/ SEVERO EULÁLIO

Of. 594

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) Segunda-feira, 26 de agosto de 2019 • Nº 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

**Processo nº372/2019 – Dispensa de Licitação nº366/2019**  
**Empresa :** Winfast Informática **Objeto:** Inst. de EQ de Segurança  
**Valor:** 1.960,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº380/2019 – Dispensa de Licitação nº374/2019**  
**Empresa :** JPG Sol. Informática **Objeto:** Licença do Soft  
**Valor:** 6.360,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 157 do dia 21/08/2019, no Processo nº 374/2019 e dispensa nº 368/2019, onde se lê Dispensa leia – se Inexigibilidade.

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 076/16;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 027/2018;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** MRA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, CNPJ Nº 18.393.656/0001-87;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DO CONTRATO Nº 038/2018 CUJO OBJETO CORRESPONDE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VÁRIAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, COM UMA ÁREA DE 28.301,00 M2., FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2019;  
**SIGNATÁRIOS:** GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, PELA EMPRESA MRA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.

## 2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 076/16;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 027/2018;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** MRA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, CNPJ Nº 18.393.656/0001-87;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, DO CONTRATO Nº 038/2018 CUJO OBJETO CORRESPONDE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CUJO OBJETO CORRESPONDE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VÁRIAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, COM UMA ÁREA DE 28.301,00 M2, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2019;  
**SIGNATÁRIOS:** GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, PELA EMPRESA MRA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.

Of. 546



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ do Contratado	01.175.647-0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para produção de CNH (carteira nacional de habilitação), PID (permissão internacional para dirigir) e CRLV (certificado de registro e licenciamento), para o DETRAN/PI, conforme especificações detalhadas no processo nº 030.082.000288/19, do Pregão Eletrônico nº 001/2019.
Prazo de Vigência	03 (três) meses
Data de Assinatura do Contrato	22 de Julho de 2019
Valor Global	R\$ 2.812.500,00 (Dois Milhões Oitocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Antônio Ignácio de Jesus Filho e Igo Salaru (ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO - CORREIOS/2019	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO PIAUÍ - SE/PI.
CNPJ do Contratado	34.028.316/0022-38
Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Valor Estimado	R\$ 820.615,00 (Oitocentos e Vinte Mil Seiscentos e Quinze Reais)
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza de Despesa	33.90.39
Projeto/Atividade	2.000
Data de Assinatura do Contrato	29 de Julho de 2019
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI). Pela Contratada: Raimundo da Silva Gomes e Adriane de Jesus Monteiro Azevedo (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO PIAUÍ - SE/PI)

Of. 382

## OUTROS

**AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A**  
**CNPJ 05.512.116/0001-23**  
**NIRE: 22 3 0000123-0**

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019, as 08:00 (oito) horas, na sede social na Rua Cel. Antônio Teixeira, 513, Centro, em Elesbão Veloso-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Mudança do endereço da sede;

Teresina, 21 de agosto de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
**P. P. 1904**  
**3 - 2**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV – GABINETE DO SECRETÁRIO

### **“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** **E** **CREDENCIAMENTO”**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **BEFCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ: **06.699.359/0001-85**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria. A consignatária realizará suas operações no código 723.

Validade: 12 meses  
Expedição: 20/08/2019

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 1589**

## EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto KQ, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0009-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de São Francisco do Piauí – PI.

## EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto KQ, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0006-69, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Bom Jesus – PI.

## EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto KQ, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0002-35, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Floriano – PI.

## EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto KQ, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0005-88, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Rio Grande do Piauí – PI.

## EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto KQ, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0010-45, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de São José do Peixe – PI.

**P. P. 1910**

**A CARNAÚBA AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.584.135/0001-16** com endereço á Br. 343, km 111, no município de Piracuruca-PI torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (PI) e Autorização de Desmatamento (AD)** para a implantação de três pivôs de irrigação no município de Piracuruca – PI.

**P. P. 1911**

**DIEGO ARMANDO DE CARVALHO SILVA**, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para **PRODUÇÃO AGRÍCOLA CULTIVO DE MANDIOCA**, localizada **SERRA DA PAZ**, Município **CARIDADE DO PIAUÍ**.

**P. P. 1912**

**PAIE FILHO LUZ LTDA, CNPJ: 13.703.501/0001-86, RUA URBANO EULALIO FILHO, SN, AROEIRAS DO MATADOURO, PICOPI, torna público que requereu da SEMAR a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO de sua atividade de transporte de produtos perigosos. Teresina-PI: 23/08/19**

**P. P. 1914**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.